

**CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOSPITAL DACRIANÇA
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 04.066.582/0001-60 (“Classe”)

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 08 DE
SETEMBRO DE 2025**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 08 de setembro de 2025 e encerrada em 23 de setembro de 2025, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Deliberar sobre a autorização para que a Administradora do Fundo prossiga com a celebração de acordo com a Locatária Rede D’Or São Luiz S.A. (“Rede D’Or” ou “Locatária”), visando ao encerramento de todos os processos judiciais atualmente em curso entre a Locatária e o Fundo, desde que observados os seguintes termos e condições mínimas:
 - a) Montante não inferior ao valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), referente à diferença de aluguel sobre o faturamento, e, com isso, encerrar todos os processos envolvendo o Fundo e a Locatária, a ser pago da seguinte forma: um sinal que corresponda a no mínimo 28% (vinte e oito por cento) do total acordado; e ii) o saldo remanescente deverá ser quitado em até 216 (duzentos e dezesseis) parcelas mensais, corrigido pelo IPCA.
 - b) A autorização para realização do acordo pela assembleia será condicionada à assunção pela Locatária, Rede D’Or, de todas as verbas de sucumbências dos processos judiciais devidas aos patronos do Fundo. Por sua vez, o Fundo assumirá os custos com honorários de êxito dos seus escritórios contratados.
 - c) O acordo para encerramento das demandas judiciais deverá ser realizado em conjunto com a celebração de um novo contrato de locação com prazo mínimo de vigência de 28 (vinte e oito) anos. Quanto à pactuação e revisão do valor locatício, será adotado um mecanismo baseado na média de laudos elaborados por três empresas avaliadoras independentes — Cushman & Wakefield, Colliers e uma terceira escolhida em comum acordo entre a Locatária e o Fundo —, sendo fixado prazo mínimo de 7 (sete) e máximo de 10 (dez) anos de vigência inicial do contrato sem a possibilidade de realização de revisões no valor do aluguel. Também está acordada a exclusão da cláusula que vincula o aluguel ao percentual de faturamento.
 - d) O novo contrato de locação deverá prever multas específicas para o caso da Rede D’Or rescindir antecipadamente o contrato de locação sem motivação.
- 1.1. O acordo mencionado ainda não foi formalmente celebrado entre as partes, encontrando-se em fase de negociação e sujeito à aprovação do Fundo, bem como à finalização dos termos negociais, respeitados os termos e condições mínimos acima indicados. Caso

não seja aprovada a formalização do acordo pelos cotistas, os processos judiciais permanecerão em curso.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 17.225% das Cotas de emissão da Classe, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum simples: maioria das cotas que responderam a esta Consulta Formal

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	86.517%	12.821%	0.662%	<u>aprovada</u>

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**